



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 7/2024 - DGPL/RIFB/IFBRASILIA

PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS PARA ESTUDANTES DE CURSOS TÉCNICOS -RESIDÊNCIA ESTUDANTIL

IFB CAMPUS PLANALTINA
1º SEMESTRE DE 2024

1 DA RETIFICAÇÃO

O Diretor-Geral substituto do Campus Planaltina, nomeado pela Portaria nº590 de 07 de julho de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a retificação do cronograma do Edital de vagas do Programa de Residência Estudantil do 1º semestre de 2024 para estudantes de cursos técnicos, presenciais, deste campus.

1.1 Onde se lê:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DATAS
15.1 Abertura do Edital	23/01/2024 (terça-feira)
15.2 Inscrições no site e entrega de documentos online	Do dia 23/01/2024 (terça-feira) até às 23h59 (horário de Brasília) até às 12 horas do dia 30/01/2024 (terça-feira) Link de inscrição dos cursos técnicos

1.1 Leia-se:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DATAS
15.1 Abertura do Edital	23/01/2024 (terça-feira)
15.2 Inscrições no site e entrega de documentos online	Do dia 23/01/2024 (terça-feira) até às 23h59 (horário de Brasília) até às 17 horas do dia 31/01/2024 (quarta-feira) Link de inscrição dos cursos técnicos

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

16.1 Será indeferida a solicitação do(a) estudante que tenha apresentado documentação ou formulário incompletos, ou fora dos prazos estabelecidos neste edital, ou com cópias ilegíveis, ou, ainda, que apresente informações de caráter duvidoso ou incoerentes.

16.2 O(a) estudante contemplado(a) com residência estudantil deverá seguir o Regulamento Discente, oficializado pela Resolução N°15 de 2016 ou o que estiver em vigor, acordos coletivos com a Coordenação de Residência Estudantil - CDRE e também às normas internas do IFB Campus Planaltina.

16.3 A participação do(a) estudante implica o aceite das condições estabelecidas neste edital e da legislação que rege a matéria.

16.4 Os(as) estudantes da lista de espera deverão manter seus dados atualizados junto à Coordenação de Residência Estudantil - CDRE.

16.5 Com o surgimento de novas vagas, o(a) estudante da lista de espera, convocado(a), deverá se apresentar na Residência Estudantil dentro do prazo estipulado pela CDRE no edital da chamada da lista de espera.

16.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Residência Estudantil - CDRE, Direção de Ensino Pesquisa e Extensão - DREP e Direção Geral do Campus Planaltina - DGPL

(Documento assinado eletronicamente)

Reginaldo Pereira Ramos

Diretor-Geral substituto do Campus Planaltina

Documento assinado eletronicamente por:

- **Reginaldo Pereira Ramos, Direção Geral do Campus Planaltina - DGPL - SUBST - DGPL**, em 30/01/2024 16:44:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 519875

Código de Autenticação: 2aa42474a0

